

LEI Nº 1.908/2018.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS
OLIMPÍADAS ESTUDANTIS NO
MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar e realizar as olimpíadas das ciências (matemática, biologia, física, química e ciências humanas) nas escolas existentes no município de Macaíba/RN.

Art. 2º. O Município de Macaíba premiará os principais vencedores do município de Macaíba.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, e as despesas decorrente desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias do próprio município ou advindo de outras fontes de financiamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 26 de fevereiro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal